

DECRETO Nº 39/2017

DATA: 03 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 9.506,00 (nove mil e quinhentos e seis reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.007.1031 - Reequipamento da Secretaria e fundo de Saúde e seus setores

4.4.90.52.00.00 - 0323 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.506,00

10.301.0007.2039 - Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0323 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0323 R\$ 9.164,43

Provável Excesso da Fonte 0323 R\$ 341,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal